



Folha no	02	de proc.
no	18	do 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva incluir dentre os cargos e funções do Quadro de Pessoal do legislativo - QPL, que foram fixados pelo Anexo I da Resolução nº 2/94, a função de Assistente de Protocolo Legislativo, em decorrência de alteração contratual posterior à edição daquela Resolução, reclassificando-o na correta referência salarial correspondente às responsabilidades inerentes de suas atribuições.

Com o advento, em agosto de 1991, do sistema de Apoio ao Processo Legislativo foi criado um setor de Protocolo Legislativo, destacado da Seção de Protocolo, e subordinado diretamente à Assessoria Técnica da Mesa - ATM, sendo designado um servidor para chefiá-lo o qual só veio a ser reconhecido em 1995, e para adequar suas atribuições foi alterada a denominação de sua função, sem entretanto fazer o correto enquadramento salarial.

Procura-se, destarte, reparar essa distorção e fazer justiça àquele que, no decorrer desse período tem chefiado de fato aquele Setor, para o que esperamos contar com o apoio unânime dos nobres pares.